



**TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.01/2022**  
**Processo Administrativo nº 10.788/2023**

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **SEOMARA PINTO GUEDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 13.936.897-8 e do CPF nº 039.419.998-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 54.673.611/0001-20, com sede na rua Nelson Vital do Prado, nº 108, no bairro Jd. Helena, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**, portador do RG nº 52.347.721 e do CPF nº 447.867.196-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**Considerando** o Termo de Colaboração nº 05/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com a **EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, por meio do processo nº **9747/2022**;

**Considerando** a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 05/2022, nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência Termo de Colaboração nº 05/2022 fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com seu término previsto para o dia 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 (vinte e quatro) meses.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EQUIPOTÊNCIA-ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 05.01/2022**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2022.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, \_\_\_ de junho de 2023.

  
**SEOMARA PINTO GUEDES**  
Secretária Interina de Educação

  
**ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**  
Representante da Organização da Sociedade Civil